Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

L E I Nº 1.355 De, 08 de março de 1990:

Considera de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Amendoeira (AMABA).

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Amendoeira, com Sede e Foro nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 08 de março de 1990.

ABEILARD GOULART DE SOUZA
PREFEITO.-

AUTOR: VEREADOR: DALTO APOLINÁRIO

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236